

Reg. on 142
9819-93 de 14110
comp. 18.7.958
7 dist. - Case



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GOVERNO DO MUNICIPIO
Expediente de dia 18 de julho de 1958

LEI Nº 43

Abre Crédito Suplementar a diversas verbas de orçamento vigente, na importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o Crédito Suplementar da quantia de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para referênça às seguintes verbas de Orçamento vigente:

1.1.8.13.4 - Fiscalização - Despesas diversas.....	15.000,00
2.3.8.29.4 - Segurança Pública e Assistencia Social - Desp. div.	10.000,00
2.4.8.29.4 - Subvenções e Auxílios, tabela 5.....	15.000,00
3.1.8.33.4 - Educação Pública - Despesas diversas.....	10.000,00
4.2.8.49.4 - Saneamento e Higiene - Despesas diversas.....	10.000,00
9.3.8.93.4 - Indenizações - Despesas diversas.....	45.000,00
9.8.8.99.4 - Eventuais.....	45.000,00
Total.....Cr.	150.000,00

Art. 2º. A suplementação das verbas acima enumeradas, correrá por conta de excesso de arrecadação verificado, e ainda pela sobra das demais verbas cujas dotações ainda não tiveram aplicação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em de julho de 1958.

Dionizio de Araujo Machado

Dionizio de Araujo Machado
Prefeito Municipal.

Antônio Corrêa de Araujo

Antônio Corrêa de Araujo
Secretário.